



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO N.  1326 – De 29 de fevereiro de 2016.

“Dispe sobre a abertura de crditos especiais, suplementares e d outras providncias”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 788 de 25 de fevereiro de 2016, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais relativo  construio da **Creche Municipal** no valor de R\$ 71.378,23 (setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e trs centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.1.001 – Construio de Creche Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Ficha 266
Valor da Suplementao.....R\$ 66.419,69

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.1.001 – Construio de Creche Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Ficha 267
Cdigo de Aplicao - 210 - Educao Infantil
Valor da Suplementao.....R\$ 4.958,54

 1 - O valor de R\$ 66.419,69 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

 2 - O valor de R\$ 4.958,54 do presente ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial da dotao prpria do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 – Administrao Geral
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingncia
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingncia
Ficha 039
Valor da Anulao.....R\$ 4.958,54

Art. 2 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial relativo  **Pavimentao Asfltica** no valor de R\$ 145.037,34 (cento e quarenta e cinco mil, trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), destinado  suplementar  dotao do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e Servios Pblicos
15.452.0032.1.014 – Pavimento Asfltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaoes
Ficha 268
Valor da Suplementao.....R\$ 108.489,29

Pargrafo nico - O valor do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Art. 3 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial relativo  construo da **Creche Municipal - Bairro Mombuca** no valor de R\$ 444.734,49 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado  suplementar  dotao do oramento vigente, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.1.002 – Construo de Creche – Bairro Mombuca
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaoes
Ficha 269
Valor da Suplementao.....R\$ 444.734,49

Pargrafo nico - O valor do presente crdito referido ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do convnio.

Art. 4 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais relativo  construo de **Recapeamento Asfltico** no valor de R\$ 36.465,69 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado  suplementar s dotaoes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e Servios Pblicos
15.452.0032.1.010 – Recapeamento e Pavimento Asftica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaoes
Ficha 270
Valor da Suplementao.....R\$ 36.465,69

Pargrafo nico - O valor de R\$ 36.465,69 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do convnio.

Art. 5 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais relativo ao repasse do **FNDE Brasil Carinhoso** no valor de R\$ 19.738,15 (dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), destinado  suplementar s dotaoes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:



GUATAPARÁ

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.2.008 – Manutenção da Creche
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 273
Valor da Suplementação.....R\$ 7.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.2.008 – Manutenção da Creche
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Ficha 272
Valor da Suplementação..... R\$ 238,15

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade 01 – Creche
12.365.0008.2.008 – Manutenção da Creche
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 271
Valor da Suplementação.....R\$ 12.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito referido será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, através de repasse direto do FNDE – Brasil Carinhoso.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos especiais relativo a **Aquisição de Equipamentos para Saúde** no valor de R\$ 27.773,73 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), destinado à suplementar à dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará
Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0027.2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 274
Valor da Suplementação.....R\$ 27.773,73

Parágrafo Único - O valor do presente crédito referido será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64. Convenio Federal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas

